

PORTARIA SEC MUN DE SAÚDE/PMJN nº 059/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Incentivo e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 106, incisos I, VI e XI, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 160, I e II e 164 da Lei Estadual nº 6123/68- Estatuto dos funcionários públicos civis do estado de Pernambuco, aplicado subsidiariamente aos servidores públicos deste ente municipal, por força da Lei Municipal nº 757/97;

CONSIDERANDO o que preceitua o disposto no art. 3º, XI, "a", do Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, que disciplina da seguinte forma *"Fica delegada competência aos Secretários Municipais, no âmbito das suas respectivas pastas, para: Conceder: gratificações de incentivo de até 100% (cem por cento) aos servidores efetivos, comissionados e contratados, mediante Portaria"*,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** gratificação de incentivo aos servidores:

I – **CARLOS GERALDO DA SILVA JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 059.517.764-65, contratado em face do excepcional interesse público no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) nesta Secretaria, correspondente a 30,44% sobre os seus vencimentos;

II – **EMERSON JOSÉ DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 098.978.774-52, contratado em face do excepcional interesse público no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) nesta Secretaria, correspondente a 30,44% sobre os seus vencimentos;

III – **FLÁVIO JOSÉ CARNEIRO**, portador (a) do CPF nº 319.383.218-98, contratado em face do excepcional interesse público no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) nesta Secretaria, correspondente a 30,44% sobre os seus vencimentos.

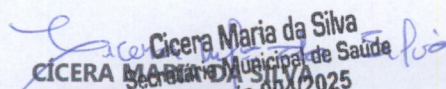
Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na folha de pagamento mensal do servidor público municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 21 de fevereiro de 2025.


CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
SECRETARIA DE SAÚDE
Portaria 005/2025